

# economia

**Cotações do Dólar – (R\$/US\$)**

14/4	Comercial		Turismo	
	Compra	Venda	Compra	Venda
	4,9146	4,9151	5,0200	5,0200

Fonte: Estado Conteúdo

  

**Bolsa de Valores**

MERCADOS	FECHAMENTO		Variação
	14/Abr/23	13/Abr/23	
Ibovespa	106.279,37	106.279,37	-0,17%
Dow Jones/NY	33.886,47	33.886,47	-0,42%
Nasdaq	12.123,47	12.123,47	-0,35%
S&P Merval	275.142,34	275.142,34	+1,78%

Fonte: Estado Conteúdo e bolsas de valores

**desvendando a economia**  
**SANDRO RENATO MASKIO**  
 economia@dgabc.com.br

## Baixa formação de poupança

A dinâmica da economia é fruto das interações sociais entre agentes econômicos e guarda dentro destas interações importantes correlações, bem como certa complexidade. Entre os principais temas debatidos na agenda econômica brasileira na atualidade estão a reforma tributária, o fomento à reindustrialização, o fortalecimento dos mecanismos de redistribuição de renda e a reestruturação da política habitacional. Alguns foram tema desta coluna.

Entretanto, pouco se debate sobre a formação de poupança no Brasil e sua importância para a dinâmica da economia. Entende-se por formação de poupança a parcela da renda gerada na economia não consumida. Isso não se confunde com volume de aplicações financeiras e tampouco com a aplicação denominada caderneta de poupança.

Ao mesmo tempo, não impede que parcela da poupança realizada na economia seja direcionada para aplicações financeiras, inclusive para a caderneta de poupança.

A formação de poupança na economia é responsável por gerar capacidade de financiamento às diferentes atividades econômicas. Seja financiamento dos investimentos produtivos, dos consumidores, do crédito à habitação, do governo etc. Em 2022 a taxa de poupança foi de 15,9% do PIB. Significa que a cada R\$ 100 de renda gerada na economia brasileira em 2022, R\$ 15,9 se tornaram poupança. A princípio esta proporção parece ser significativa.

No biênio 2020/2021, enquanto no Brasil a taxa de formação de poupança foi de 16% do PIB, na América Latina e América do Norte foi de aproximadamente 19%, segundo dados do Banco Mundial. Esta proporção sobe para cerca de 25% na União Europeia. A taxa de formação média de poupança no mundo, no período, foi de 26,5% do PIB, puxada especialmente pelos 44% apresentados pela Ásia.

Em outro recorte, enquanto na década de 1980 a formação de poupança foi de pouco mais de 21% do PIB no Brasil, nas décadas de 1990 e 2000 essa formação reduziu-se para cerca de 16,5% do PIB. Na década de 2010, caiu a 15,5% do Produto Interno Bruto.

### Baixa renda, baixa poupança

Os dados acima demonstram que tanto na comparação com outras regiões do mundo como na trajetória histórica do Brasil, há um humilde desempenho da economia brasileira na formação de poupança.

A principal explicação decorre do fato de o Brasil ser um país com baixa renda per capita, e consecutivamente a capacidade de geração de poupança per capita também será pequena. Isso ajuda a explicar a diferença na comparação do Brasil com outras regiões e países. Como nas últimas quatro décadas a economia brasileira apresentou lento ritmo de crescimento econômico, e consequentemente baixa evolução da renda real per capita, a capacidade de formação de poupança foi duramente afetada.

A deficiência na geração de poupança interna afeta mais intensamente os setores intensivos em capital, que em geral são setores com maior capacidade de geração de valor adicionado e de absorção e geração de tecnologia. São mais dependentes de fundos de financiamento a investimentos produtivos.

Há ainda que se considerar que no Brasil o orçamento do Estado apresenta déficit nominal sequencial, tornando-o um grande concorrente na captação de poupança e em grande parte para financiar despesas correntes - entre estas, a maioria é a própria despesa com juros de financiamentos captados anteriormente.

Além da estrutura oligopolista que caracteriza o sistema bancário brasileiro, a baixa disponibilidade de poupança para geração de financiamento contribui para a prática de juros elevados na ponta do mercado financeiro brasileiro.

Melhorar a capacidade de formação de poupança passa inevitavelmente pela melhoria da distribuição de renda, pelo fomento ao crescimento econômico e geração de renda. Dada a escassez de poupança, é necessário também aprimorar a eficiência na utilização dos recursos para promoção dos itens apontados no parágrafo anterior.

Este parece ser um tema ausente nas principais discussões relativas à realidade econômica brasileira e nem está listado na agenda econômica do governo federal. Ademais, esta questão não se resolve em curto ou médio prazo, e nem será fruto de um ajuste de autorregulação do mercado.

Material produzido por Sandro Renato Maskio, coordenador de Estudos do Observatório Econômico e professor do curso de Ciências Econômicas da Universidade Metodista de São Paulo

# Supremo publica a decisão final sobre a revisão da vida toda

Corte garante aos aposentados do INSS o direito de computarem as contribuições feitas à Previdência antes do Plano Real, em 1994

CAIO PRATES

do Portal Previdência Total

O STF (Supremo Tribunal Federal) publicou na quinta-feira o acórdão que garante aos aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) o direito à revisão da vida toda. Essa é uma decisão da Corte Superior que atesta o julgamento de 1º de dezembro, no qual os ministros por seis votos a cinco reconheceram que os segurados têm o direito de recalcular os benefícios, mas somente aqueles que tiveram em seu cálculo uma regra de transição mais desvantajosa que a permanente.

“Essa decisão do Supremo é uma nova vitória dos aposentados. Uma reafirmação de tudo que já havia sido decidido no plenário virtual e no presencial. Agora, com a declaração do direito dos aposentados à revisão da vida toda, esperamos que os juizes de todo País e todas as instâncias passem a seguir o posicionamento firmado pelo STF por duas vezes. Ou seja, aguardamos a imediata concessão ao direito, trazendo o aumento na aposentadoria dos aposentados e pensionistas, que por tantos anos aguardaram este processo. O reflexo desta concessão será a justiça social se tornando realidade no caso concreto, onde muitos segurados do INSS poderão se alimentar melhor, comprarem os seus remédios e passarem os próximos meses e anos vivendo de forma mais digna e justa”, avalia o advogado João Badari, especialista em direito previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.



OPÇÃO. Aposentados do INSS podem utilizar todas contribuições

O especialista destaca que se trata de uma revisão possível apenas por uma ação judicial e que traz a possibilidade de incluir os salários de contribuição anteriores a julho de 1994, início do Plano Real, na aposentadoria. “Este direito foi reconhecido para quem teve os maiores salários anteriores a esta data, e foi prejudicado pela regra de transição. Entretanto trata-se de uma ação de exceção e nem todos os segurados têm direito a esta revisão”, alerta.

Em tese, a revisão pode ser pedida por aposentados e pensionistas que começaram a contribuir para o INSS antes de julho de 1994, mês de criação do Plano Real, e que se aposentaram entre 1999, quando o governo alterou as

regras de cálculo dos benefícios após fazer uma reforma da Previdência no ano anterior, e a reforma da Previdência de 2019. Importante destacar o prazo de dez anos, pois se o aposentado recebeu o benefício há mais tempo, não caberá a ação.

Para solicitar a revisão da vida toda, o aposentado ou pensionista deve cumprir os seguintes requisitos: ter contribuído com o INSS antes de julho de 1994 e ter recebido o primeiro pagamento do INSS nos últimos dez anos. “Não cabe revisão da vida toda para quem recebeu o primeiro pagamento de INSS há mais de dez anos. Se o seu primeiro pagamento caiu há mais de dez anos, você não tem direito a ação”, explica o advogado Murilo Aith.

## TRABALHO

### Grande ABC oferece 531 oportunidades de emprego

Os centros públicos de emprego e renda do Grande ABC oferecem nesta semana 531 vagas de emprego. São Bernardo possui 329 postos disponíveis, seguida por Santo André (69), Mauá (68), Diadema (49) e Ribeirão Pires (16). São Caetano e Rio Grande da Serra não informaram.

Em São Bernardo, um dos destaques, a área de logística está em alta, com oferta de 26 vagas para operador de empilhadeira e auxiliar de logística (25). No comércio, há disponibilidade para atendente balconista (duas), atendente de lanchonete (dez), peixeiro (uma), açougueiro (uma), repositor de mercadoria (oito) e operador de caixa (dois).

Há ainda vagas para auxiliar de produção (26), auxiliar de limpeza (31), controlador de acesso (24), e marceneiro para a construção civil (16), dentre outras oportunidade. Os candidatos devem procurar o posto que funciona no Poupamento.

Em Santo André, se destacam as 18 vagas para instalador-reparador de redes e cabos telefônicos e as 16 oportunidades para costureiro.

Os interessados nestas e em outras vagas devem acessar o aplicativo Sine Fácil Trabalhador ou portal Gov.br, por meio do link: <https://servicos.mte.gov.br>. Para atendimento presencial, o CPETR fica localizado na Prefeitura de Santo André – Térreo 1. É necessário agendamento.

Em Mauá há vagas para ajudante de carga e descarga, auxiliar administrativo, cozinheiro, sushiman, caldeireiro montador, costureiras e fresador ferramenteiro. Os interessados devem comparecer ao CPTR, na Rua Jundiá, 63, Bairro da Matriz. O trabalhador deve estar com RG, CPF e Carteira de Trabalho em mãos (quem ainda tiver na versão impressa). O atendimento é de segunda a sexta, das 8h às 17h. **da Redação**

## PUBLICIDADE LEGAL

### Outros Editais

**EDITAL**  
**ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA**, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 8.015/73.

FAZ SABER, a quantos este vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por YOSHITSUGU KUDO, japonês, RNE nº W521623QDIREX-EX, CPF nº 303.334.238-87, e sua esposa APARECIDA GASPAR KUDO, brasileira, RG nº 8.516.859-2/SSP-SP, CPF nº 157.199.518-81, ambos aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 22 de junho de 1973, residentes e domiciliados na Rua Gino Guazzelli, nº 15, Vila Saracantan, nesta cidade, prenotado nesta serventia sob nº 576.362, que tem como objeto uma casa sob o nº 15 da Rua Gino Guazzelli, com construção não averbada, e seu respectivo terreno, consistente de parte do lote 26 da quadra 01, do loteamento Vila Saracantan, com área total de 166,67m², transcrito em área maior sob os nºs 34.937 e 33.448 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a posse de Usucapião Extraordinário, declarando que estão na posse do imóvel há 46 anos, e que constam como proprietários tabulares do imóvel, Espólios de José Francisco Cardamone, e sua esposa Maria Helena Santos Cardamone, CPF comum nº 010.601.898-00, e Luiz Carlos Cardamone Varella, e sua esposa Maria Helena Nuoci Cardamone Varella, CPF comum nº 120.378.858-49. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que a confrontante Vaudilene de Alencar Silva, CPF nº 028.807.639-94 e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas, ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCG/SP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de março de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

Para assinar, ligue:

4435-8010

### imóveis

#### Leilões

**bradesco** **EDITAL DE LEILÃO**

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE MILAN. Leilão Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 80.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratranscritos, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: Santo André - SP, Bairro Jardim Do Estácio, Rua Otlo de Fevereiro, nº 41, Casa: Áreas Totais, Terr. 81.63m² e constr. 125,00m². Matr. 117.989 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 04/05/2023, às 15h. Lance mínimo: R\$ 536.051,83 2º Leilão: 10/05/2023, às 15h. Lance mínimo: R\$ 368.357,04 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussário será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) Para mais informações - tel: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Juceesp 266 - [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br)

**PESTANA** **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM SANTO ANDRÉ/SP**

Acesse o site [www.pestanaleiloes.com.br](http://www.pestanaleiloes.com.br) e participe!

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Credora Fiduciária - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/ RJ, inscrita no CNPJ/JMF sob nº 78.414.067/0001-60, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 03/05/23 (1º leilão) e 10/05/23 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte lote: Lote 1 - Santo André/SP, Vila Eldizinha. Trav. Leonardo, 75, Prédio. Áreas totais: const. 137,00m² (lançada no ITBI) e ter. 100,00m². Mat. 1.512 do 1º RI local. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no ITBI correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 482.466,04. 2º Leilão R\$ 352.417,77 (caso não seja arrematado no 1º leilão). CONDIÇÕES DE PGTO.: À vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ONLINE: Mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, nos termos da lei.

(51) 3535-1000 • Cond. Ppto. e Venda no site: [www.pestanaleiloes.com.br](http://www.pestanaleiloes.com.br) • [imoveis@pestanaleiloes.com.br](http://imoveis@pestanaleiloes.com.br)

### empregos&oportunidades

**Empregos**

**IMPRESSOR SILK SCREEN**

Trabalhar S. André c/ experiência ☎ 3969-7167

98760-1580 ou CV [compras@cooperscreen.com.br](mailto:compras@cooperscreen.com.br)

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC